



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 20 de março de 2020

Ano **11** Nº **030**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 248/2020-GP/FUERN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº. 163, de 5 de fevereiro de 1999 e art. 98 da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, e; CONSIDERANDO os termos do laudo da Junta Médica do Estado do RN, acostado ao Processo nº 7853/2019-UERN, de 18/12/2019; CONSIDERANDO os termos do Despacho - DP/PROGEP, de 14 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração, a(o) servidor(a) BEATRIZ BEZERRA CAVALCANTI LEAL DE MELO, matrícula nº 12593-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Departamento de Direito - DED/FAD, no período de 07/12/2019 a 05/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/12/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 19 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 282/2020- GP-FUERN

Concede Progressão Funcional

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1º§, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo - Resolução nº 002/89-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 042/2020 - DP/PROGEP, de 02 de março de 2020, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos técnicos administrativos abaixo Progressão Funcional do nível respectivamente descrito:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
06110-7	ALEXANDRE MORAIS DE MEDEIROS	TRANSPORTES - PROAD	NIA-5	NIA-6
8899-4	ANDRESSA DE FRANÇA MONTENEGRO	FE	NSA-3	NSA-4
10999-1	ANA CAMILA HOLANDA R. DE QUEIROZ	PROPLAN	NSA-3	NSA-4
10989-4	ANA CLAUDIA DE MEDEIROS	DLE - FALA	NSA-3	NSA-4
10992-4	ANTONIO FLAVIO DE SOUZA DUARTE	ECONOMIA - FACEM	NSA-3	NSA-4
01162-2	ANTONIO RODRIGUES NETO	SETOR SEGURANÇA-PROAD	NAC-4	NAC-5
11036-1	CARMEM LUCIA DA SILVA SOUZA	DDO - PROGEP	NIA-3	NIA-4

12646-2	CICERA MARIA NUNES DA COSTA	DIRCA - PROEG	NSA-1	NSA-2
11017-5	ERICA LOPES DE LIMA	ALMOXARIFADO - PROAD	NIA-3	NIA-4
06090-9	FABIANA FERNANDES DA COSTA	CLÍNICA ODONT. - CAC	NIA-4	NIA-5
11025-6	FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA	DIRCA - PROEG	NIA-3	NIA-4
11012-4	FRANCISCO ANCHIETA PINHEIRO PINTO	PROPEG	NSA-3	NSA-4
2096-6	FRANCISCO DAS CHAGAS GURGEL CABRAL	DIRETORIA - FACS	NIA-3	NIA-4
12647-0	GILSON FREIRE DA SILVEIRA FILHO	DIRCA - PROEG	NIA-1	NIA-2
11041-8	GLANDELMAR BRILHANTE DE SOUTO	EDUCAÇÃO - CAP	NIA-3	NIA-4
11016-7	GLEDSON COSTA	DCB - FANAT	NSA-3	NSA-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Em 02 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 283/2020- GP-FUERN

Concede Progressão Funcional

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1º§, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo - Resolução nº 002/89-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 042/2020 - DP/PROGEP de 02 de março de 2020, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo, Progressão Funcional do nível respectivamente descrito:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
11038-8	HELENORA ROCHA DA COSTA	EDUCAÇÃO - ASSÚ	NIA-3	NIA-4
10994-0	JAFE RIBEIRO DE FIGUEIREDO FILHO	DLE - FALA	NSA-3	NSA-4
11002-7	JANSSEN KLAUSS DO N. DIAS XAVIER	PROGEP	NSA-3	NSA-4
11011-6	JEFFERSON LIMA DOS SANTOS	DIRETORIA - FAFIC	NSA-3	NSA-4
12612-8	JESSICA DE FATIMA VIANA	DIRCA - PROEG	NSA-1	NSA-2
11019-1	JOSENILDO HENRIQUE DA SILVA	LICITAÇÕES E CONTRATOS - PROAD	NIA-3	NIA-4
11037-0	LIGIA BARRA SOARES	PROGEP	NIA-3	NIA-4
08819-6	LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA	AGECOM	NSA-4	NSA-5
12644-6	MAGNUS KELLY DE FREITAS RIBEIRO	GEOGRAFIA - FAFIC	NIA-1	NIA-2
10988-6	MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	FÍSICA - FANAT	NSA-3	NSA-4
11018-3	MYLANE MARIA ALVES DE MELO	PROPLAN	NIA-3	NIA-4
11034-5	NICACIO HELIO RODRIGUES DE SOUZA	DCB - FANAT	NIA-3	NIA-4
10991-6	RODRIGO VICENTE MEDEIROS OLIVEIRA	AGECOM	NSA-3	NSA-4
11039-6	SAMIRA CELESTE ROCHA DE SOUZA	DIRETORIA - ASSÚ	NIA-3	NIA-4



06111-5	SILVIO BATISTA TEIXEIRA	TRANSPORTES - PROAD	NIA-5	NIA-6
10995-9	TIAGO OTACILIO PINTO DE LIMA	CAN	NSA-3	NSA-4
11010-8	WECSLEY CIRILO WANDERLEY	FACS	NSA-3	NSA-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 02 de março de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 284/2020- GP-FUERN

Progressão Funcional

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, Inciso I e II e, §1º e 2º, da Resolução nº 001/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Docentes da FUERN;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 042/2020 – DP/PROGEP, de 02 de março de 2020, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos docentes abaixo Progressão Funcional nas Classes e Níveis descritos:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
2444-9	ADRIANA ALMEIDA FERNANDES	DLE - FALA	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
1799-0	ALCEDO PINHEIRO GALVÃO	DETUR - CAN	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
2475-9	APARECIDA ANTONIA ALVES HERRERA	DLE - FALA	ADJUNTO I	ADJUNTO II
1806-6	CLEDINA MARIA FERNANDES	FAD	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
2469-4	DALVA TEIXEIRA DA SILVA PENHA	DLV - CAMEAM	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
2477-5	ENIO VIRGILIO DE OLIVEIRA MATIAS	DME - FANAT	ADJUNTO II	ADJUNTO III
5384-8	GILKA FIRMINO TORRES BARISIC	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - FACS	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
1794-9	HAMILTON VIEIRA SOBRINHO	DIREITO - FAD	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
2457-0	JOSE ANSELMO DE CARVALHO JUNIOR	DIREITO - FAD	ADJUNTO I	ADJUNTO II
2466-0	JOSE ARMANDO PONTE DIAS JUNIOR	DIREITO - CAN	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
1828-7	JOSE EGBERTO MESQUITA PINTO JUNIOR	DCB - FANAT	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
2443-0	JOSE HINDEMBURGO DE CASTRO N. FILHO	DIREITO - CAN	ADJUNTO II	ADJUNTO III
1827-9	KELANIA FREIRE MARTINS	DQ - FANAT	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
1818-0	MANOEL FABIO RODRIGUES	EDUCAÇÃO - FE	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
2480-5	MARCOS ANTONIO DA SILVA	DLE - CAMEAM	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
5312-0	MARCOS ANTONIO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMEM	ADJUNTO II	ADJUNTO III
2429-5	MAXIMILIANO ARAÚJO DA SILVA LOPES	INFORMATICA - FANAT	ADJUNTO II	ADJUNTO III
12632-2	SAMUEL PENTEADO URBAN	EDUCAÇÃO - PATU	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 02 de março de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 285/2020-GP/FUERN

Exonera Servidor

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável do(a) servidor(a) técnico(a) IRACEMA DO NASCIMENTO MARINHO MONTEIRO, conforme Portaria nº 0175/2017-GP/FUERN, de 31/01/2017, publicada no DOE/RN nº 13.858, em 01/02/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o(a) servidor(a) IRACEMA DO NASCIMENTO MARINHO MONTEIRO, matrícula nº 8171-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Departamento de Serviço Social - FASSO, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de março de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 286/2020-GP/FUERN

Exonera Servidor

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável do(a) servidor(a) técnico(a) LARISSA ANGÉLICA DE MEDEIROS BEZERRA, conforme Portaria nº 2761/2016-GP/FUERN, de 28/11/2016, publicada no DOE/RN nº 13.812, em 29/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o(a) servidor(a) LARISSA ANGÉLICA DE MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 8839-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior / Odontólogo, lotado(a) na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – PROGEP, com Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/11/19.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 02 de março de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 287/2020 – GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o despacho proferido no processo judicial nº 0812562-57.2018.8.20.5106 e a informação prestada pelo Setor de Folha de Pagamento desta IES nos autos do processo administrativo - nº 620/2020 -GP/FUERN

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque do servidor JOSÉ MÁRIO DIAS, matrícula nº 00527-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de março de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 288/2020 – GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o despacho proferido no processo judicial nº 0104783-96.2014.8.20.0106 e a informação prestada pelo Setor de Folha de Pagamento desta IES nos autos do processo administrativo - nº 665/2020 -GP/FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque do servidor ELDER LACERDA QUEIROZ, matrícula nº 03294-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 02 de março de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 289/2020 – GP/FUERN

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o despacho proferido no processo judicial nº 0123745-70.2014.8.20.0106 e a informação prestada pelo Setor de Folha de Pagamento desta IES nos autos do processo administrativo - nº 689/2020 -GP/FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque do servidor FAGNER MOURA DA COSTA, matrícula nº 05326-0.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 03 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 290/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Séphora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula nº 08217-1, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 03 de março de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 03 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 291/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 04 de

março de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 03 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 292/2020-GP/FUERN

Prorroga Prazo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155, da Lei 122/94; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2020-Comissão de sindicância, de 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 2798/2019 - GP/FUERN, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 03 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN

Estabelece novos valores de diárias aos servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer valores para concessão de diárias aos servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN e a agentes colaboradores, que serão pagas de acordo com a Tabela de Diárias (Anexo I).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 3197/2015 – GP/FUERN, de 21 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 04 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 294/2020 – GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o despacho proferido no processo judicial nº 0808475-58.2018.8.20.5106 e a informação prestada pelo Setor de Folha de Pagamento desta IES nos autos do processo administrativo – nº 731/2020 -GP/FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque da servidora SILVANA

PRAXEDES DE PAIVA GURGEL, matrícula nº 03341-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 04 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 295/2020 – GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o despacho proferido no processo judicial nº 0808475-58.2018.8.20.5106 e a informação prestada pelo Setor de Folha de Pagamento desta IES nos autos do processo administrativo – nº 731/2020 -GP/FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque do servidor CARLOS SÉRGIO GURGEL DA SILVA, matrícula nº 06070-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 04 de março de 2020,

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 296/2020 – GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 715 (setecentos e quinze) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I e III da LC nº 122/94, em favor do servidor Pedro Fernandes Ribeiro Neto, matrícula nº 1802-3, lotado no Departamento de Informática/FANAT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 04 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 298/2020 – GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.275 (mil duzentos e setenta e cinco) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I e III da LC nº 122/94, em favor da servidora Denise dos Santos Vasconcelos Silva, matrícula nº 12576-8, lotada no Departamento de Direito/FAD.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 04 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 299/2020 – GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios por tempo de contribuição não gozadas, correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 102, § 2º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, §§ 10 e 11, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de Edinaldo Tibúrcio Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, com matrícula nº 1117-7, lotado no Departamento de Filosofia/FAFIC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 04 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 300/2020-GP/UERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor JÚLIO CÉSAR SOARES DE SOUZA, matrícula nº 03261-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 04/03/2020, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 4 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 301/2020-GP/UERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOAIS BATISTA DE MELO FILHO, matrícula nº 08900-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 04/03/2020, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 04 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 302/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 04/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 04 de março de 2020

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 303/2020 – GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 2.142 (dois mil cento e quarenta e dois) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I da LC nº 122/94, em favor da servidora Aminna Kelly Almeida de Oliveira, matrícula nº 12884-8, lotada no campus avançado de Assú.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 04 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 304/2020 – GP/FUERN

Libera Professora.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-CONSEPE de 05 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o requerimento da professora Celiane Oliveira dos Santos, de 12 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2020-DE/FE/ UERN, de 23 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 031/2020-SADT/PROGEP, de 02 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 02 de março de 2020, a professora CELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 12232-7,

lotada no Departamento de Educação/FE/UERN, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, da Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, em Belo Horizonte/BH.

Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-CONSEPE, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 05 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 305/2020 – GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.329 (mil, trezentos e vinte e nove) dias de atividade privada para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, § 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, III, da LC nº 122/94, em favor do servidor Daniel Costa do Couto, matrícula nº 8800-5, lotado na Diretoria de Informática/Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 05 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 306/2020 – GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o despacho proferido no processo judicial nº 0104633-52.2013.8.20.0106 e a informação prestada pelo Setor de Folha de Pagamento desta IES nos autos do processo administrativo – nº 774/2020 FUERN

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque da servidora MARLÚCIA BARROS LOPES CABRAL, matrícula nº 02682-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 05 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 307/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 05 de março de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 308/2020-GP/FUERN

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154,158 e 159;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 41/2012-CONSEPE, revogada pela Resolução nº 29/2017-CONSEPE, que veda o integrante do Regime de Dedicção Exclusiva de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade;

CONSIDERANDO os autos do Processo 2077/2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1948/2019-GP/FUERN, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2076/2019-GP/FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Elesbão de Almeida, matrícula nº 1836-8, Zezineto Mendes de Oliveira, matrícula nº 1575-0, Cássio Rodrigues da Costa, matrícula nº 4917-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída à senhora Hunaway Albuquerque Galvão.

Art.2º- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme disposto no parágrafo segundo art. 162 da Lei 122/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 309/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 05/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de março de 2020

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Portaria nº 310/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANAIRAM DE MEDEIROS E SILVA, matrícula n.º 06130-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de março de 2020

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Portaria nº 313/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Natalyany Nunes Oliveira concluiu o curso de Especialização;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 05 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo Natalyany Nunes Oliveira, NIA-1, matrícula nº 13021-4, lotado(a) no Departamento de Educação Física - FAEF, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 06 de março de 2020

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 314/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) João Bezerra de Queiroz Neto concluiu o curso de MESTRADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 05 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo João Bezerra de Queiroz Neto, NIB-1, matrícula nº 5309-0, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - CAPF, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 06 de março de 2020

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 315/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Marcelo Henrique Pereira da Costa concluiu o curso de MESTRADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 05 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo Marcelo Henrique Pereira da Costa, NIA-5, matrícula nº 8117-5, lotado(a) na Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Assu - CAA, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 06 de março de 2020

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 316/2020-GP/FUERN

Remove servidora técnica no âmbito da UERN.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 045/2020-CGR/UERN, que solicita a remoção da servidora Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas do Setor de Licitações e Contratos para Reitoria;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 153/2020-GP/PROGEP, de 06 março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora CYBELLE SILVA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº 8177-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, do Setor de Licitações e Contratos para Assessoria de Infraestrutura/Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 317/2020-GP/FUERN

Concede licença gestante à servidora Adriana Paula Batista dos Santos por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e; CONSIDERANDO os termos do laudo da Junta Médica do Estado do RN;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença gestante à servidora Adriana Paula Batista dos Santos, matrícula nº 8875-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior/Técnica de Laboratório, lotada no Departamento de Química - FANAT, no período de 11/02/2020 a 08/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/02/2020.09 de março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 09 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 318/2020-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994. CONSIDERANDO os termos do Laudo da Junta Médica do Estado do RN, contido no Processo nº 800/2020-UERN, de 05/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) ANTÔNIO ANTONINO DA SILVA, matrícula nº 1120-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Sistema Integrado de Bibliotecas - SIB / Reitoria, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados de 25/02/2020 a 24/04/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 25/02/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 09 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 319/2020-GP/FUERN

Concede licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem remuneração.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 443/2020-UERN, que trata do pedido de Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, por parte da servidora Bianca de Barros Bezerra;

CONSIDERANDO termos do Parecer Jurídico nº 206/2020, emitido em 05/03/2020;

CONSIDERANDO o Art. 88, da Lei Complementar Estadual nº 122/94 - Regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado e das autarquias e fundações públicas

estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora BIANCA DE BARROS BEZERRA, matrícula nº 12310-2, lotada no Departamento de Odontologia - CAC, Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem remuneração, por prazo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 09 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 320/2020 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Ítalo de Sousa Dantas, matrícula nº 8771-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 11 de março de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 10 de março de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 321/2020-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) DALVA TEIXEIRA DA SILVA PENHA, e o parecer favorável através do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos autos do Processo nº 6828/2019-UERN (fl. 26);

CONSIDERANDO os termos do Despacho da GP/PROGEP, de 06 de março de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva;

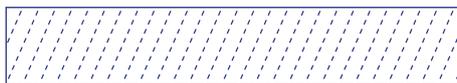
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) DALVA TEIXEIRA DA SILVA PENHA matrícula nº 2469-4, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 06/03/2020 a 06/04/2020, restando ainda 02 (dois) meses para gozo posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/03/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 10 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 323/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 04541-1, 1 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-RN / Natal-RN / Caicó-RN, dia 28 de fevereiro ao dia 29 de fevereiro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 28 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 324/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, 4, ½ (quatro e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-RN / Caicó-RN, dia 10 de março à 14 de março de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 10 de março de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 325/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 04541-1, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-

RN / Mossoró-RN / Caicó-RN, dia 10 de março de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 10 de março de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 326/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 04541-1, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN / Macaíba-RN / Caicó-RN, dia 11 de março de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 10 de março de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 327/2020-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da UERN.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo nº 601/2020-UERN, referente à remoção do servidor Edneudo Cavalcante de Medeiros do Departamento de Letras Vernáculas - DLV/CAPF para o Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS/CAPF;
CONSIDERANDO a aquiescência dos setores envolvidos;
CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor EDNEUDO CAVALCANTE DE MEDEIROS, matrícula nº 8125-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, do Departamento de Letras Vernáculas - DLV/CAPF para o Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS/CAPF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 10 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 328/2020-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da UERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo nº 600/2020-UERN, referente à remoção do servidor Cyron Rodrigo Dias da Silva da Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF

para o Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL/CAPF;
CONSIDERANDO a aquiescência dos setores envolvidos;
CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor CYRON RODRIGO DIAS DA SILVA, matrícula nº 12308-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, da Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF para o Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL/CAPF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 10 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 330/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 11 de março de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 11 de março de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 331/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 11 de março de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 11 de março de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 337/2020-GP/FUERN

Constitui Comissão de Sindicância.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 158 e 159;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 5287/2019;
CONSIDERANDO o Parecer nº 36/2020, emitido pela Assessoria Jurídica desta IES;
CONSIDERANDO os termos da Portaria 1948/2019-GP/FUERN, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2076/2019-GP/FUERN, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Zezinetto Mendes de Oliveira, matrícula nº 1575-0, Francisco das Chagas da Silva, matrícula 1108-8 e Anairam de Medeiros e Silva, matrícula 6130-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 5287/2019.

Art. 2º- O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme disposto no parágrafo segundo art. 155 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 12 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 338/2020-GP/FUERN

Constitui Comissão de Sindicância.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 158 e 159;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 5286/2019;
CONSIDERANDO o Parecer nº 71/2020, emitido pela Assessoria Jurídica desta IES;
CONSIDERANDO os termos da Portaria 1948/2019-GP/FUERN, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2076/2019-GP/FUERN, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Zezinetto Mendes de Oliveira, matrícula nº 1575-0, Francisco das Chagas da Silva, matrícula 1108-8 e Anairam de Medeiros e Silva, matrícula 6130-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 5286/2019.

Art. 2º- O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme disposto no parágrafo segundo art. 155 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 12 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 339/2020-GP/FUERN

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 131, 154, 158 e 159; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 5984/2019; CONSIDERANDO os termos da Portaria 1948/2019-GP/FUERN, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2076/2019-GP/FUERN, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jônatas Marques de Andrade, matrícula nº 8690-8, João Paulo Ferreira Gonzaga, matrícula nº 8960-5, Andréia Lourenço dos Santos, matrícula nº 8166-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar possível prática de infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída ao servidor Antônio Carlos de Medeiros, matrícula 8874-9.
Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme disposto no parágrafo segundo, art. 162 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 12 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 340/2020-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Jobertino Camelo da Silva, e o parecer favorável através do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos autos do Processo nº 947/2020-UERN (fl. 04); CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 11 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Jobertino Camelo da Silva, matrícula nº 5428-3, Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 01 (um) mês, de 17/03/2020 a 17/04/2020, restando ainda 02 (dois) meses para gozo posterior, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 12 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 341/2020 – GP/FUERN

Libera Professora.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-CONSEPE, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento da professora Luana Paula Moreira Santos, de 20 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2020-DESSO/FASSO/UERN, de 06 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 036/2020-SADT/PROPEG, de 09 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 09 de março de 2020, a professora LUANA PAULA MOREIRA SANTOS, matrícula nº 12348-0, lotada no Departamento de Serviço Social - DESSO/FASSO/UERN, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-CONSEPE, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 12 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 342/2020-GP/FUERN

Concede Dedicção Exclusiva.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 765/2020- UERN, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 010/2020-VICE-REITORIA/UERN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva à professora Regina Célia Pereira Marques, matrícula nº 06124-7, lotada no Departamento de Ciências Biológicas – FANAT/Campus Central, que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 12 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 343/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Josek Alex de Medeiros,

matrícula nº 04541-1, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-RN / Caicó-RN, dia 14 de março de 2020 , conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 12 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
Vice-Presidente

Portaria nº 344/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-RN / Caicó-RN, dia 14 de março de 2020 , conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 12 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
Vice-Presidente

Portaria nº 345/2020-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da UERN.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Processo nº 7147/2019-UERN, referente à remoção do servidor Herbson de Assis Castro da Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Caicó – CAC para o Departamento de Odontologia - CAC; CONSIDERANDO a aquiescência dos setores envolvidos; CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de Junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 11 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor HERBSON DE ASSIS CASTRO, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8945-1, lotado na Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Caicó – CAC para o Departamento de Odontologia - CAC;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 13 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 362/2020-GP/FUERN

Remove servidor técnico por Decisão Judicial

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas

atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo nº 960/2020-UERN, referente ao mandado de citação e intimação – Processo nº 0803777-38.2020.8.205106-TJ, que determina a remoção do servidor Genival Fernandes dos Santos Filho para o Campus de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por Decisão Judicial, o servidor GENIVAL FERNANDES DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 12905-4, do Departamento de Educação Física – FAEF, Campus Central/Mossoró, para o Campus Avançado de Natal.

Art. 2º Estabelecer que a remoção de que trata o presente instrumento será em caráter temporário, até a resolução de mérito.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 19 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPATAZIA E ARMAZENAGEM

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S.A. (14.639.720/0001-06).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Prestação de serviços de Capatazia e Armazenagem, firmado junto à Concessionária Aerop. De São Gonçalo do Amarante – INFRAMÉRICA e supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Valor: R\$ 66.682,26 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). Fundamento legal: Artigo 57, II e 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº 268/2020-FUERN. Vigência: até 21 de fevereiro de 2021. Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Ibernon Martins Gomes (257.234.561-72)/Superintendente Geral da Contratada. Testemunhas: Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2020.

*Publicado no DOE dia 04/03/2020, edição nº 14.612

Ato de Designação nº 01/2020 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 006/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Entrega Postal, nos termos do Processo

Administrativo nº 5190/2017;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 02/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de

orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 73/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Potável e Serviços de Coleta de Esgotos, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº 3620/2017;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Tannara Fontes Amorim, matrícula nº 11.044-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Tannara Fontes Amorim, matrícula nº 11.044-2, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 03/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do

Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 74/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – DEI, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Publicações de Matérias no Diário Oficial do Estado do RN, nos termos do Processo Administrativo nº 3079/2017;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Tannara Fontes Amorim, matrícula nº 11.044-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Tannara Fontes Amorim, matrícula nº 11.044-2, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 04/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 85/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A., o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, nos termos do Processo Administrativo nº 6148/2019;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 05/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 37/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a IMPRENSA NACIONAL, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Publicações de Matérias no Diário Oficial da União, nos termos do Processo Administrativo nº 3173/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Tannara Fontes Amorim, matrícula nº 11.044-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Tannara Fontes Amorim, matrícula nº 11.044-2, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.



Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 06/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 19/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TKS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Instalação e Remoção de Aparelhos de Ar Condicionado e Equipamentos de Refrigeração em Geral, incluindo o Fornecimento de Peças e Acessórios, nos termos do Processo Administrativo nº 1176/2017;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Valdenio Medeiros de Souza, matrícula nº 12.901-1, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 07/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 019/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELE, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Reprografia, nos termos do Processo Administrativo nº 618/2016;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a

execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 08/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 85/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Locação de Mão de Obra de Vigilância nas Dependências dos Prédios Pertencentes à FUERN, nas cidades de Assu-RN, Natal-RN, Patu-RN, Caicó-RN e Pau dos Ferros-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 1987/2017;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Diego Alves Martins Malveira, matrícula nº 12.810-4, como Fiscal Setorial do Campus de Assu-RN, o(a) servidor(a) Erialdo de Souza Medeiros, matrícula nº 8928-1, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN, o(a) servidor(a) Genival Tomaz de Medeiros, matrícula nº 1001-4, como Fiscal Setorial do Campus de Patu-RN, o(a) servidor(a) Hebert Torquato da Silva, matrícula nº 8712-2, como Fiscal Setorial do Campus de Caicó-RN, o(a) servidor(a) Ivanilson Dantas da Silva, matrícula nº 12.878-3, como Fiscal Setorial do Campus de Pau dos Ferros-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário,

bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 09/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 86/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Locação de Mão de Obra de Vigilância nas Dependências dos Prédios Pertencentes à FUERN, na cidade de Mossoró-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 1987/2017;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Tannara Fontes Amorim, matrícula nº 11.044-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Ranieri Fernandes da Silva,

matrícula nº 8931-1, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 10/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 79/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa RELLECUN SERVIÇOS EIRELI, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Copeiragem, nas Dependências dos Prédios Pertencentes à FUERN, nos Campi de Patu-RN, Caicó-RN e Pau dos Ferros-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 2934/2017;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Genival Tomaz de Medeiros, matrícula nº 1001-4, como Fiscal Setorial do Campus de Patu-RN, o(a) servidor(a) Hebert Torquato Silva, matrícula nº 8712-2, como Fiscal Setorial do Campus de Caicó-RN, o(a) servidor(a) Debora Katiene Pinheiro Sizenando, matrícula nº 8925-7, como Fiscal Setorial do Campus de Pau dos Ferros-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 11/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 17/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE e a empresa RELLECUN SERVIÇOS EIRELI, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Copeiragem, nas Dependências dos Prédios Pertencentes à FUERN, nos Campi de Assu-RN e Natal-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 2683/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Diego Alves Martins Malveira, matrícula nº 12.810-4, como Fiscal Setorial do Campus de Assu-RN, o(a) servidor(a) Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula nº 8928-1, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UEERN

Ato de Designação nº 12/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de

2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 86/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CONSERVE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Copeiragem Dependências nos Prédios Pertencentes à FUERN, no Campus de Mossoró-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 6422/2019;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Rodrigo Guerra Benevides, matrícula nº 8219-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UEERN

Ato de Designação nº 13/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 1031/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Manutenção Predial, nas Dependências dos Prédios Pertencentes à FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 1031/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 14/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ACRÓPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços Terceirizados de Condução de Veículos nos Campi da UERN (Mossoró-RN, Natal-RN, Assu-RN, Pau dos Ferros-RN e Patu-RN), nos termos do Processo Administrativo nº 4662/2016;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Erione de Souza Costa, matrícula nº 12.866-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
- Designar o(a) servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, matrícula nº 12.760-4, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço;
- Designar o(a) servidor(a) Andrea Regina Fernandes Linhares, matrícula nº 8159-0, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN, o(a) servidor(a) Diego Alves Martins Malveira, matrícula nº 12.810-4, como Fiscal Setorial do Campus de Assu-RN, o(a) servidor(a) Krysplus Sanchuam Oliveira Paiva, matrícula nº 11.348-4, como Fiscal Setorial do Campus de Pau dos Ferros-RN, o(a) servidor(a) Ranison Carlos Godeiro, matrícula nº 8268-6, como Fiscal Setorial do Campus de Patu-RN, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in

loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 15/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 20/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS – ME, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Esgotamento de Fossas, nas Dependências dos Prédios Pertencentes à FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 4336/2018;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- Designar o(a) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos

serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 16/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 059/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento, Controle e Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Aditivos, para os Veículos da Frota da FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 3960/2015;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Erione de Souza Costa, matrícula nº 12.866-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
- Designar o(a) servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, matrícula nº 12.760-4, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação

de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 17/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 008/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Implantação e Operação de Sistema Informatizado de Controle e Aquisição de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota da FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 690/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Reboças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Erione de Souza Costa, matrícula nº 12.866-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo

Amorim, matrícula nº 12.760-4, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 18/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 53/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa R. A. DE OLIVEIRA BARROS EIRELI ME, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Piscina, com Fornecimento de Insumos Destinados ao Atendimento das Necessidades da FAEF, do Campus Central da FUERN, na cidade de Mossoró-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 2553/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Reboças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 4525-0, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 19/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 24/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TROIA SERVIÇOS LTDA, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Manutenção de Áreas Verdes, Capinagem e Poda, das Áreas Pertencentes à FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº

4063/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo do contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UE RN

Ato de Designação nº 20/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de

orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 25/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS – ME, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Recolhimento de Resíduos Orgânicos nos Prédios Pertencentes à FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 1284/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Rodrigo Guerra Benevides, matrícula nº 8219-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo do contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UE RN

Ato de Designação nº 21/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de

2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de

orientação, fiscalização e controle;
CONSIDERANDO o Contrato nº 23/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – ME, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Detetização e Descupinização nos Prédios Pertencentes à FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 3691/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Valdenio Medeiros de Souza, matrícula nº 12.901-1, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo do contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UE RN



Ato de Designação nº 22/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a Sra. ELISA NEGREIROS PIMENTA SÓLON, o qual tem como objeto a Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento das Assessorias da UERN, nos termos do Processo Administrativo nº 5366/2014;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) lanara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) lanara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 23/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 008/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a AGÊNCIA AEROTUR LTDA, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, com Emissão de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais para a FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 309/2015;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Mirella Fabianne Pacheco da Cunha Almeida, matrícula nº 8762-9, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos

Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.
Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 24/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 050/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a AGÊNCIA AEROTUR LTDA, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Agenciamento de Hospedagem em Hotéis, com alimentação, à FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 1770/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

d) Designar o(a) servidor(a) Mirella Fabianne Pacheco da Cunha Almeida, matrícula nº 8762-9, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas

de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 25/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 036/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Transporte Internacional de Cargas Aéreas de Bens Importados e Exportados, nos termos do Processo Administrativo nº 2535/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Sheila Karene Nolasco da Silva Fernandes, matrícula nº 8966-4, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a

execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 26/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 17/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELLI S.A., o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Publicação dos Editais de Licitações em Jornal de Grande Circulação na Cidade de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo Administrativo nº 1302/2017;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos

serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 27/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 02/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa INFRAMÉRICA – CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S/A, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Publicação de Capatazia e Armazenagem, nos termos do Processo Administrativo nº 5479/2015;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Sheila Karene Nolasco da Silva Fernandes, matrícula nº 8966-4, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação

de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 28/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 18/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL E QUALIDADE DE VIDA – VIVA MELHOR, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Remanufatura de Toners, nos termos do Processo Administrativo nº 84/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para

Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 29/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 19/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa D R DA CRUZ – ME, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Remanufatura de Toners, nos termos do Processo Administrativo nº 84/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer

servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 30/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 014/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Sr. GENILDO CLEMENTE DE ANDRADE, o qual tem como objeto a Locação de Imóvel e Móveis, Destinado ao Funcionamento de Residência Universitária Feminina em Natal-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 600/2016;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato,

podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Lanara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Lenna Indyara Lima, matrícula nº 8841-2, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 31/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Sr. RUBINALDO ARAGÃO DOS SANTOS, o qual tem como objeto a Locação de Imóvel Destinado

ao Funcionamento de Residência Universitária da UERN em Patu-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 5384/2017;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Lanara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Lenna Indyara Lima, matrícula nº 8841-2, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 32/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará

a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2017 celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a Sra. TABITA DE SOUZA LIMA PRAXEDES, o qual tem como objeto a Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento de Residência Universitária da UERN em Patu-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 61/2017;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Lanara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Lenna Indyara Lima, matrícula nº 8841-2, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 33/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 16/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Sr. CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO, o qual tem como objeto a Locação de Imóvel e Móvel, Destinado ao Funcionamento de Residência Universitária Masculina e Feminina em Caicó-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 1187/2018;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) lanara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
- Designar o(a) servidor(a) Lenna Indyara Lima, matrícula nº 8841-2, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 34/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 056/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a Sra. VERA LÚCIA BEZERRA DE MEDEIROS, o qual tem como objeto a Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento de Residência Universitária da UERN em Assu-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 4379/2018;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) lanara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
- Designar o(a) servidor(a) Lenna Indyara Lima, matrícula nº 8841-2, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 35/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 055/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Sr. PEDRO FERNANDES DUTRA, o qual tem como objeto a Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento de Residência Universitária da UERN em Assu-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 4381/2018;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) lanara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
- Designar o(a) servidor(a) Lenna Indyara Lima, matrícula nº 8841-2, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser

observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 36/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 59/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Sr. ANDRÉ DE ALMEIDA BESSA, o qual tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano Necessário ao Funcionamento da Residência Universitária Feminina II, em Mossoró-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 6624/2018;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Ianara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Lenna Indyara Lima, matrícula nº 8841-2, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público

usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 37/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 57/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Sr. FRANCISCO JEAN DE ARAÚJO, o qual tem como objeto a Locação de Imóvel e Móvel, Destinado ao Funcionamento da Residência Universitária Masculina, em Natal-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 6084/2018;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Ianara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Lenna Indyara Lima, matrícula nº 8841-2, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 38/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 58/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a Sra. MARIA ALZENIR BARRETO, o qual tem como objeto a Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento da Residência Universitária Masculina III, em Mossoró-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 6485/2018;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Ianara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Lenna Indyara Lima, matrícula nº 8841-2, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de

contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 39/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 60/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Sr. DÁRIO FABRIZIO DE OLIVEIRA, o qual tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano Destinado ao Funcionamento da Residência Universitária Masculina I e II, em Mossoró-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 6747/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Ianara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Lenna Indyara Lima, matrícula nº 8841-2, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação

de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 40/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Termo de Permissão nº 001/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa M PEREIRA DIAS – ME, o qual tem como objeto a Permissão de Uso não Onerosa de Área para Exploração Comercial de Lanchonetes nas Dependências da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no Campus de Caicó-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 3158/2017;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Ianara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Hebert Torquato Silva, matrícula nº 8712-2, como Fiscal Setorial do Campus de Caicó-RN,

podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro servidor lotado no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 41/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Termo de Permissão nº 002/2019 celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a Sra. POLIANA DINIZ DE MELO CUNHA, o qual tem como objeto a Permissão de Uso não Onerosa de Área para Exploração Comercial de Lanchonetes nas Dependências da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no Campus de Natal-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 5537/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Ianara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula nº 8928-1, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro servidor lotado no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 42/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Termo de Permissão nº 001/2019 celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MYRELLE STEPHANIE LUCIANO DE ARAÚJO – ME, o qual tem como objeto a Permissão de Uso não Onerosa de Área para Exploração Comercial de Lanchonetes nas Dependências da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na FAEN, em Mossoró-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 5537/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Ianara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Joseane Garcia da Silva Bibiano, matrícula nº 8787-4, como Fiscal Setorial da FAEN, Mossoró-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro servidor lotado no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 43/2020 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Termo de Permissão nº 001/2019

celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MYRELLE STEPHANIE LUCIANO DE ARAÚJO – ME, o qual tem como objeto a Permissão de Uso não Onerosa de Área para Exploração Comercial de Lanchonetes nas Dependências da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na FACS, em Mossoró-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 5537/2018;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Ianara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Gutemberg Nunes, matrícula nº 11.271-2, como Fiscal Setorial da FACS, Mossoró-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro servidor lotado no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – FUERN

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN em exercício, Prof.ª Dr.ª Fátima Raquel Rosado Moraes, autoridade competente desta Instituição, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 004/2019, processo nº 4309/2019,

para contratação de empresa para realização de obras de construção de um bloco de salas em atendimento a FANAT/ PÓS GRADUAÇÃO, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa WSC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada sob com o CNPJ nº 03.231.417/0001-53, pelo valor total de R\$ 701.381,84 (setecentos e um mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 06 de março de 2020

Presidente da FUERN em Exercício

Prof.ª Dr.ª Fátima Raquel Rosado Moraes

*Publicado no DOE dia 07/03/2020, edição nº 14.615

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2017-FUERN.

Contratantes: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN (08.258.295/0001-02) e ACRÓPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (11.233.325/0001-30). Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 004/2017-FUERN, firmado entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN e a empresa ACRÓPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art. 58, II, combinado com o artigo 78, VIII, e parágrafo único, bem como o Art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/93, conforme processo administrativo nº 206/2020 – FUERN). Assinatura: Prof.ª. Dr.ª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em exercício da FUERN (792.607.484-53). Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (081.890.174-89) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88)

Mossoró-RN, 05 de março de 2020.

*Publicado no DOE dia 07/03/2020, edição nº 14.615

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME (06.248.164/0001-19). Objeto: a) prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 023/2019 – FUERN, iniciando em 30 de maio de 2020 e expirando sua validade em 30 de maio de 2021. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 406/2020 – FUERN. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em exercício da FUERN (792.607.484-53) e José Availton da Cunha /Representante legal da empresa (673.257.504-04). Testemunhas: Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 02 de março de 2020.

*Publicado no DOE dia 07/03/2020, edição nº 14.615

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2020 – UASG 925543

Processo nº: 5609/2019. Objeto: Proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de esgotamento, limpeza e transporte de detritos de fossas sépticas dos campus da UERN em Mossoró-RN, Assú-Rn, Patu-Rn, Caicó-Rn, Pau dos Ferros-RN e Natal-RN.

Acolhimento de propostas até as 08h00min de 24/03/2020. Abertura às 08h00min de 24/03/2020 no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 10/03/2020.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 0983/2019 – GR/FUERN

*Publicado no DOE dia 11/03/2020, edição nº 14.617

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSEPE

Resolução nº 10/2020 - CONSEPE

Altera a data para aprovação do Calendário Universitário 2020 da UERN, constante no Anexo Único da Resolução nº 030/2019-CONSEPE.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o Ad Referendum Nº 005/2020 – CONSEPE -, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e pedagógica própria das universidades, definidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a data prevista para aprovação do Calendário Universitário 2020 da UERN é o dia 22 de janeiro de 2020, conforme Calendário Universitário vigente;

CONSIDERANDO que o Calendário Universitário é aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, e que devido às férias docentes não haverá tempo hábil para que a matéria seja analisada e deliberada pelo referido Conselho até o dia 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do art. 21 do Estatuto da UERN autoriza a prática do presente ato administrativo, que está sendo praticado sob o imperativo de relevância e urgência;

CONSIDERANDO que o art. 114 do Regimento Geral da UERN autoriza a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação organizar anualmente o Calendário Universitário, o qual deve ser aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 60 (sessenta) dias antes de findo o segundo semestre letivo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data para aprovação do Calendário Universitário 2020 da UERN, constante no Anexo Único da Resolução Nº 030/2019 – CONSEPE, do dia 22 de janeiro de 2020 para o dia 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º As datas das demais atividades acadêmicas contidas no Anexo Único da Resolução Nº 030/2019 – CONSEPE, não alteradas por esta Resolução, estão mantidas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 04 de março de 2020.

Prof.ª. Dr.ª Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em Exercício

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros Prof.ª. Alessandra Ferreira Gomes

Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti Prof.ª. Fernanda Marques de Queiroz

Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes Prof.ª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Prof. José Mairton Figueiredo de França Prof. Clécio André Alves da Silva Maia

Prof.ª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros Disc. Arthur Ebert Dantas dos Santos

Prof.ª. Verônica Palmira Salme de Aragão Disc. Alcivan Batista de Moraes Filho

Prof.ª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson TNM. Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges

Prof. José Mário Dias TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima

Prof. Francisco Valadares Filho TNS. Ismael Nobre Rabelo

Prof. Énio Virgílio de Oliveira Matias TNS. Renato André de Araújo Sousa

Resolução nº 11/2020 - CONSEPE

Institucionaliza o Laboratório de Ictiologia – LABIC/ UERN, do Departamento de Ciências Biológicas (DCB), da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais (FANAT) – Campus Central e aprova o seu regimento interno.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO a institucionalização do laboratório do curso supracitado pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação – CIPI/PROPEG;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSEPE, que aprova a criação e institucionalização do laboratório do curso supracitado;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 18/2017 – CONSEPE a qual aprova o regulamento que dispõe sobre as condições para criação, manutenção, organização e funcionamento de laboratórios de pesquisa, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2.128/2019 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o Laboratório de Ictiologia - LABIC/ UERN – e aprovar o seu Regimento Interno, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 04 de março de 2020.

Prof.ª. Dr.ª Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em Exercício

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros Prof.ª. Alessandra Ferreira Gomes

Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti Prof.ª. Fernanda Marques de Queiroz

Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes Prof.ª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Prof. José Mairton Figueiredo de França Prof. Clécio André Alves da Silva Maia

Prof.ª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros Disc. Arthur Ebert Dantas dos Santos

Prof.ª. Verônica Palmira Salme de Aragão Disc. Alcivan Batista de Moraes Filho

Prof.ª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson TNM. Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges

Prof. José Mário Dias TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima

Prof. Francisco Valadares Filho TNS. Ismael Nobre Rabelo

Prof. Énio Virgílio de Oliveira Matias TNS. Renato André de Araújo Sousa

LINK: [Anexo Resolução nº 11/2020 - CONSEPE](#)

Resolução nº 12/2020 - CONSEPE

Approva a alteração do número de vagas do curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 53 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CS nº 17, de 13 de março de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Sociais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46 – que versam especificamente sobre Projetos Pedagógicos de Cursos – do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN –, aprovado pela Resolução nº 26/2017 – CONSEPE;
CONSIDERANDO a decisão do Núcleo Docente Estruturante – NDE - e da Plenária do Departamento de Ciências Sociais e Política, sobre o funcionamento do Curso de Ciências Sociais em dois turnos distintos, sendo o Bacharelado no turno matutino e a Licenciatura no turno noturno;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 5.727/2019 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o número de vagas iniciais do Curso de Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura, de 26 para 40 vagas, passando a vigor a partir do semestre letivo de 2021.1.

Art. 2º Determinar à Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais Campus Central, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Sala das Sessões dos Colegiados, em 04 de março de 2020.

Profª. Drª Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em Exercício

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª. Alessandra Ferreira Gomes
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Fernanda Marques de Queiroz
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros	Disc. Arthur Ebert Dantas dos Santos
Profª. Verônica Palmira Salme de Aragão	Disc. Alcivan Batista de Morais Filho
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson	TNM. Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges
Prof. José Mário Dias	TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
Prof. Francisco Valadares Filho	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	TNS. Renato André de Araújo Sousa

Resolução nº 13/2020 - CONSEPE

Approva o Regimento do Laboratório de História Oral e Imagem - LABHORI/UERN, do Departamento de História (DH), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAPIC) – Campus Central.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO,

PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO a aprovação da criação do laboratório do curso supracitado através da Resolução Nº 54/2017 – CONSEPE;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSEPE, que aprova a criação e institucionalização do laboratório do curso supracitado;
CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 18/2017 – CONSEPE a qual aprova o regulamento que dispõe sobre as condições para criação, manutenção, organização e funcionamento de laboratórios de pesquisa, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 7.316/2019 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regimento do Laboratório de História Oral e Imagem - LABHORI/UERN – nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 04 de março de 2020.

Profª. Drª Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em Exercício

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª. Alessandra Ferreira Gomes
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Fernanda Marques de Queiroz
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros	Disc. Arthur Ebert Dantas dos Santos
Profª. Verônica Palmira Salme de Aragão	Disc. Alcivan Batista de Morais Filho
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson	TNM. Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges
Prof. José Mário Dias	TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
Prof. Francisco Valadares Filho	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	TNS. Renato André de Araújo Sousa

LINK: [Anexo Resolução nº 13/2020 - CONSEPE](#)

Resolução nº 14/2020 - CONSEPE

Altera do segundo para o primeiro semestre letivo a oferta de vagas iniciais do Curso Letras Espanhol (Licenciatura) no Departamento de Letras Estrangeira (DLE), no Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO a autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira própria das Universidades definidas no Artigo 207 da Constituição Federal do Brasil, no Artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no Artigo 53 da Lei Nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
CONSIDERANDO a Reunião da Congregação do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE), do Campus da UERN em Pau dos Ferros, do dia 14 de fevereiro de 2019, que aprovou a alteração do semestre de entrada do

Curso de Letras Espanhol (licenciatura) do segundo para o primeiro semestre no processo de seleção para Vagas Iniciais do Curso;

CONSIDERANDO ata do Colegiado Campus da UERN em Pau dos Ferros, do dia 23 de abril de 2019, que ratificou decisão deliberada pela Plenária do DLE/CAMEAM/UERN que alteração na semestralidade de entrada no Curso de Graduação em Letras Espanhol (Licenciatura) do Campus da UERN em Pau dos Ferros do segundo para o primeiro semestre a partir de 2021.1;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 5.253/2019 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar do segundo para o primeiro semestre letivo a oferta de vagas iniciais do Curso Letras Espanhol (licenciatura) no Departamento de Letras Estrangeira (DLE), no Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros.

Parágrafo Único: A alteração tratada no caput deste Artigo entrará em vigor a partir do Processo Seletivo de Vagas Iniciais para o Ano Letivo 2021, mais especificamente no semestre 2021.1 da UERN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, em que ocorre sua aprovação, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 04 de março de 2020.

Profª. Drª Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em Exercício

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª. Alessandra Ferreira Gomes
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Fernanda Marques de Queiroz
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros	Disc. Arthur Ebert Dantas dos Santos
Profª. Verônica Palmira Salme de Aragão	Disc. Alcivan Batista de Morais Filho
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson	TNM. Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges
Prof. José Mário Dias	TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
Prof. Francisco Valadares Filho	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	TNS. Renato André de Araújo Sousa

REITORIA

Portaria nº 02/2020 – GR/UERN

Constitui a Junta Multiprofissional da UERN, prevista nos arts. 74, § 1º, I e 152 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO os Arts. 74, § 1º e 152 do Anexo da Resolução nº 5/2014-CONSEPE, que aprova o Regulamento de Cursos de Graduação da UERN;
CONSIDERANDO a Resolução nº 35/2014-CONSEPE, que altera os Arts. 74, § 1º, I e 152, parágrafo único, do Anexo da Resolução nº 5/2014-CONSEPE;
CONSIDERANDO a Resolução nº 36/2014-CONSEPE, que aprova as normas para a distribuição de carga horária docente na UERN;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 5/2015 – CD, que aprova o organograma estrutural da Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0027/2019

– DAIN/Reitoria, de 18 de fevereiro de 2020, solicitando a inclusão da TNS Karla Emanuelle Gomes Pessoa para compor a Junta Multiprofissional como membro Psicopedagogo;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Junta Multiprofissional no âmbito da UERN, composta pelos Professores Aldo Coutinho (matrícula nº 0819-2, lotado na DCB/FACS), Gilmar Veríssimo Torres (matrícula 3801-6, lotado na DCB/FACS), Isac Axel de Medeiros Nogueira (matrícula nº 12208-4, lotado na DCB/FACS), Ana Lúcia Oliveira Aguiar (matrícula 3829-6, Diretora da DAIN) e Tammy Rodrigues (matrícula nº 12278-5, lotada na FACS), e pelas TNS Sônia Alves Bezerra Lins (matrícula 8843-9, Assistente Social da DAIN), Karla Emanuelle Gomes Pessoa (matrícula nº 12973-9, Psicopedagoga da DAIN) e Luziana Filgueira de Aquino Oliveira (matrícula 4275-7, Secretária da DAIN), sob a presidência do primeiro, com carga horária de 2 (duas) horas semanais.

Art. 2º – A Junta Multiprofissional ficará subordinada à Reitoria, por meio da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 0265/2017 – GR/UERN, de 20 de junho de 2017. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 20 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN

Portaria nº 80/2020-GR/UERN

Dispensa Servidor.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 145/2020-GP/PROGEP, de 03 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora RENATHA REBOUÇAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8719-0, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, da função de Chefe do Setor de Circulação do Sistema Integrado de Bibliotecas – SIB/Reitoria, FG-3.

Art. 2º- Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora durante o exercício da referida função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 81/2020-GR/UERN

Designa Assistente de Gabinete.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 145/2020-GP/PROGEP, de 03 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora RENATHA REBOUÇAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8719-0, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada na Reitoria-Gabinete do Reitor, para a função de Assistente de Gabinete da Reitoria.

Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, Alínea “c”, da Resolução 06/2012-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 83/2020-GR/UERN

Constitui Comissão Institucional de Autoavaliação da Pós-Graduação.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte–UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 01/2020-CPPGSS de 20 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO a reunião ordinária do CPPGSS do dia 17/10/2019, que aprovou a criação da Comissão Institucional de Autoavaliação da pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Institucional de Autoavaliação, formada pelos Professores, constantes no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - O mandato dos membros da referida Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de março de 2020.

PROFA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO

Portaria nº 83/2020-GR/UERN

Constitui Comissão Institucional de Autoavaliação da Pós-Graduação.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte–UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 01/2020-CPPGSS, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CPPGSS do dia 17/10/2019, que aprovou a criação da Comissão Institucional de Autoavaliação da pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Institucional de Autoavaliação, formada pelos professores constantes no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - O mandato dos membros da referida Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 84/2020-GR/UERN

Constitui Comissão Institucional de Acompanhamento de Egressos da Pós-Graduação.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte–UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 02/2020-CPPGSS, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CPPGSS do dia 17/10/2019, que aprovou a criação da Comissão Institucional de Autoavaliação da pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Institucional de Acompanhamento de Egressos da Pós-Graduação, formada pelos professores constantes no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - O mandato dos membros da referida Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 85/2020-GR/UERN

Institui Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos do PSVI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos ou indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI), ano 2020, da UERN.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS	
PROFª ELIANE ANSELMO DA SILVA	Titular
PROFª ANA LÚCIA DE OLIVEIRA AGUIAR	Titular
PROF. TOBIAS ARRUDA QUEIROZ	Titular
DISC. GENDERSON KAIO COSTA DE SOUZA	Titular
SR LUCAS SÚLLIVAM MARQUES LEITE	Titular
PROFª JÚNIA MARA DIAS MARTINS	Suplente
PROFª TAMMY RODRIGUES	Suplente
DISC. LUCAS LIMA VIEIRA	Suplente
DISC. GABRIEL ANTONIO VARELA RODRIGUES	Suplente
DISC. JOSÉ ALBERTO DA SILVA	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 86/2020-GR/UERN

Designa Representantes.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2020 – SEMARH, de 14 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução 36/2014 do CONSEPE que aprova as normas para a distribuição de carga horária docente na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os professores Ana Mônica Medeiros Ferreira, matrícula nº 12978-0, e Antônio Jânio Fernandes, matrícula nº 2526-7, para comporem a Comissão Técnica de Elaboração da Política Estadual de Resíduos Sólidos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 87/2020-GR/UERN

Dispensa Assessor Especial de Gabinete.

A Reitora em Exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO os termos do Memorando 045/2020-CGR/UERN, de 04 de março de 2020, que solicita a dispensa da servidora Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas do cargo de Assessor Especial de Gabinete para assuntos relativos à Licitação e contratos;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 153/2020-GP/PROGEP, de 06 março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora CYBELLE SILVA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº 8177-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - TNS, do cargo de Assessor Especial de Gabinete para assuntos relativos à Licitação e contratos, CC-4.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período correspondente ao exercício do referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 88/2020-GR/UERN

Designa Assessor da Reitoria.

A Reitora em Exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO os termos do Memorando 045/2020-CGR/UERN, de 04 de março de 2020, que solicita a designação da servidora Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas para a função de Assessor da Reitoria;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 153/2020-GP/PROGEP, de 06 março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora CYBELLE SILVA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº 8177-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para a função de Assessor da Reitoria, desenvolvendo suas atividades na Assessoria de Infraestrutura;

Art. 2º – Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada FG-2;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 89/2020-GR/UERN

Recompõe Comissão de Ética em Experimentação Animal – CEEA.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução 001/2015 – CONSEPE, que aprovou o Regimento da Comissão de Ética em Experimentação Animal da UERN;
CONSIDERANDO os termos do memorando nº 001/2020 – CEEA/UERN ;

RESOLVE:

Art. 1º. Recompõe a Comissão de Ética em Experimentação Animal - CEEA, no âmbito da UERN, com os membros abaixo nomeados:

MEMBROS TITULARES	MAN-DATO	INÍCIO	MEMBROS SUPLENTE	MAN-DATO	INÍCIO
PROFA. IVANA ALICE TEIXEIRA FONSECA	1º	27/11/2018	PROF. MICÁSSIO FERNANDES DE ANDRADE	1º	04/03/2020
PROFA. LUCIANA ALVES BEZERRA DANTAS ITTO	3º	14/07/2017	PROF. JOSÉ EGBERTO MESQUITA PINTO JÚNIOR	1º	04/03/2020
PROFA. PAULA VIVIANNE SOUZA DE QUEIROZ MOREIRA	3º	14/07/2017	TNM MARIA MARÍLIA LEITE CARLOS	1º	04/03/2020
PROFA. DAYANE PESSOA DE ARAÚJO	2º	16/04/2019	PROFA. AMÉLIA CAROLINA LOPES FERNANDES	1º	04/03/2020
TNS KIZZY MILLENN DE FREITAS MENDONÇA COSTA	3º	14/07/2017	PROF. LUCÍDIO CLEBERSON DE OLIVEIRA	1º	04/03/2020

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão será de 3 (três) anos, sendo-lhe permitida a recondução.

Art. 3º. Ser-lhe-á permitido pedir afastamento de suas atividades voluntariamente, em qualquer tempo, sem a obrigatoriedade do cumprimento integral ao mandato, o que resultará em seu desligamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao início do período de cada membro desta comissão, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 0317/2019 – GR/UERN, de 11 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 09 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 90/2020-GR/UERN

Dispensa Subchefe do Gabinete da Reitoria.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO os termos do Memorando 046/2020-CGR/UERN, de 04 de março de 2020, que solicita destituição do professor Esdras Marchezan Sales da função de Subchefe de Gabinete de Reitoria;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor ESDRA MARCHEZAN SALES, matrícula 8068-3, da função de Subchefe de Gabinete da Reitoria, FG-1;

Art. 2º – Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor durante o exercício da referida função;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020, revogada as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº424/2017 – GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 91/2020-GR/UERN

Designa Assessor Técnico da Reitoria.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO os termos do Memorando 046/2020-CGR/UERN, de 04 de março de 2020;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o professor ESDRA MARCHEZAN SALES, matrícula nº 8068-3, para o cargo de Assessor Técnico da Reitoria respondendo pela Assessoria de Governança da Informação e Transparência da UERN;

Art. 2º – Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, inciso I, alínea “d” da Resolução nº 06/2012-CD, Cargo Comissionado CC-4;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 09 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 92/2020-GR/UERN

Designa Coordenador de Curso de Especialização

A Reitora em Exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 067/2020-DPG/PROEG, de 02 de março de 2020, que solicita emissão de portaria designando o Professor Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade para a função de coordenador do curso de especialização em Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Olavo Hamilton Ayres Freire, matrícula nº 3658-7, para a função de Coordenador do Curso de Especialização em Direitos Humanos.
Art. 2º - A presente designação compreende o período de 6 de abril de 2020 a 18 de junho de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 93/2020-GR/UERN.

Constitui Comitê COVID-19

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a declaração de pandemia anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11/03/2020; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade de formação de comitê especializado e estratégico institucional para acompanhamento e definição de ações preventivas e de combate à presença do vírus Covid-19 entre professores, estudantes, servidores técnico-administrativos e prestadores de serviços da universidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Comitê para acompanhamento e definição de ações preventivas e de combate à presença do vírus Covid-19 no âmbito da UERN, composto pelos seguintes membros:

Profa. Fátima Raquel Rosado Moraes – VICE-REITORIA (PRESIDENTE)

Prof. Esdra Marchezan Sales – REITORIA

Prof. Fabiano Rodrigues Maximino – FACS

Prof. Amélia Caroline Lopes Fernandes – FAEN;

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros – PROEG;

Prof. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo - PROGEG;

Art. 2º – Este Comitê terá como função acompanhar, definir e institucionalizar diretrizes preventivas e protocolos de orientação à comunidade acadêmica.

Art. 3º – Este Comitê terá validade de 90 (noventa) dias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

PROEG

Edital nº 27/2020 – PROEG

O Pró-reitor de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, conforme o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN, aprovado pela Resolução nº 026/2017-CONSEPE, de 28/06/2017 e os Editais Nº 002/2020-PROEG e 021/2020-PROEG, torna público, pelo presente edital, o resultado final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Não Iniciais – PSVNI, semestre letivo 2020.1, nos cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e dá outras providências:

1 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O resultado final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Não Iniciais com ingresso no semestre letivo 2020.1, consta na relação do Anexo I deste edital.

2 – DA MATRÍCULA CURRICULAR:

2.1. A matrícula curricular dos candidatos convocados para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, cujos nomes constam no anexo I deste edital, deverá ser efetivada, na forma on line, através da Plataforma Integra.

2.2. As matrículas curriculares obedecerão o cronograma divulgado através do Edital 020/2020-PROEG, em 28 de fevereiro de 2020.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. A não efetivação da matrícula curricular, no período estabelecido no Edital 020/2020-PROEG, que divulgou o cronograma de matrícula curricular, implicará na perda do direito à vaga.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, 20 de março de 2020.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo Único Edital nº27/2020-PROEG](#)

Edital nº 28/2020 – PROEG

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, considerando as disposições do art. 93 do Regimento Geral desta Universidade, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (arts. 151, III; 166; 167, I e II), bem como os Editais da PROEG Ns 090/2019 e 026/2020, torna público pelo presente edital, a relação dos alunos DESLIGADOS (POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO E ABANDONO DE CURSO), referente ao semestre letivo 2019.2.

1 - DOS LOCAIS DE EXPOSIÇÃO DAS RELAÇÕES

1.1. A lista contendo os nomes dos alunos DESLIGADOS (POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO E ABANDONO DE CURSO), referente ao semestre letivo 2019.2 encontra-se no Anexo Único deste Edital (disponível no endereço eletrônico: <http://portal.uern.br/>), devendo ser divulgada nos seguintes locais:

- Sede da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG e Secretarias das Faculdades - Campus Universitário Central;
- Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro, Assu-RN;
- Campus Avançado de Patu, Av. Lauro Maia, s/n, Centro, Patu-RN;
- Campus Avançado Profa. Maria Elisa de Albuquerque Maia, BR 405, Km 03, Bairro Arizona, Pau dos Ferros-RN;
- Campus Avançado de Natal, Av. Dr. João Medeiros Filho, 3419, Potengi, Natal-RN.
- Campus Caicó, Av. Rio Branco, 725, Centro, Caicó-RN;
- Núcleo Avançado de Educação Superior de Santa Cruz –

Rua Santo André, s/n Santa

Cruz/RN;

• Núcleo Avançado de Educação Superior de São Miguel – Rua Intendente Antonio

Bento, s/n, São Miguel/RN;

• Núcleo Avançado de Educação Superior de Touros – Av. 27 de Março, s/n, Touros/RN;

• Núcleo Avançado de Educação Superior de Alexandria, Rua Poeta Vicente Lopes, s/n,

Centro, Alexandria/RN;

• Núcleo Avançado de Educação Superior de Areia Branca – Rua Prefeito Antônio

Calazans s/n, Bairro Nordeste, Areia Branca/RN

• Núcleo Avançado de Educação Superior de Caraúbas, Rua Alfredo Alves de Azevedo,

s/n, Bairro Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN;

• Núcleo Avançado de Educação Superior de João Câmara, BR-406, KM 75, s/n,

Centro, João Câmara/RN;

• Núcleo Avançado de Educação Superior de Macau, Av. Centenário, s/n, Centro,

Macau/RN;

• Núcleo Avançado de Educação Superior de Umarizal, Rua Umari, s/n, São José,

Umarizal/RN;

• Núcleo Avançado de Educação Superior de Nova Cruz, Rua Assis Chateaubriand, 470,

Centro, Nova Cruz/RN;

• Núcleo Avançado de Educação Superior de Apodi, Rua Joaquim Teixeira de Moura, s/n,

Centro, Apodi-RN.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Após a publicação deste Edital, a Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – DIRCA registrará o ato de desligamento no histórico escolar do aluno.

2.2. Informações complementares poderão ser solicitadas a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

Gabinete da Pró-Reitoria, Mossoró-RN, 20 de março de 2020.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo Edital nº28/2020-PROEG](#)

Edital nº 29/2020 – PROEG / UERN

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO SISU/UERN 2020 PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO CADASTRO INSTITUCIONAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública por meio deste Edital a relação dos candidatos aprovados na SEGUNDA CHAMADA do SISU/UERN 2020 e os convoca para realização de procedimentos relativos ao Cadastro Institucional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como objetivo tornar pública a relação dos candidatos aprovados na SEGUNDA CHAMADA do SISU/UERN 2020, bem como convocá-los para realização de procedimentos relativos ao Cadastro Institucional junto a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

1.2. A relação dos candidatos aprovados na SEGUNDA CHAMADA do SISU/UERN 2020 consta no ANEXO I deste Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.3.1. Verificar as informações constantes no Edital nº 089/2019 - PROEG e no Termo de Adesão da UERN ao Enem/SISU, disponíveis no endereço eletrônico UERN/SISU (<http://www.uern.br/sisu>);

1.3.2. Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao processo seletivo do SISU 2020 no Portal do SISU/MEC (<http://sisu.mec.gov.br>), no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL

2.1. Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à UERN, se constituindo, dessa forma, mera expectativa de direito à vaga.

2.2. Considerando o teor do Decreto Estadual nº 29.512/2020 e da Portaria 346/2020-GP/FUERN – os quais objetivam evitar a infecção de indivíduos pelo novo Corona Vírus (COVID-19), o que exige a restrição máxima de contato pessoal-, o Cadastro Institucional será realizado exclusivamente de forma virtual, no período de 23 a 26 de março de 2020.

2.3. A princípio não será realizado o Cadastro Institucional dos candidatos aprovados na categoria de Pessoa com Deficiência e Cota Social (preto, pardo e indígena), cujos nomes constam no Anexo I deste Edital, pois a comprovação da respectiva condição alegada depende da avaliação de terceiros, o que requer contato físico pessoal. No entanto, os candidatos de tais categorias deverão obrigatoriamente efetuar, no prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital, os procedimentos descritos nos itens 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.

2.3.1. O Cadastro Institucional de candidato da Categoria Não Cotista e da Cota Social (proveniente de escola pública) será efetivado, desde que atendidas às condições previstas neste Edital.

2.4. Para efetivação do Cadastro Institucional o candidato deve autenticar em cartório e digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva categoria (listados no Anexo II deste Edital), e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no Anexo III, contendo o nome completo do candidato e o respectivo curso.

2.5. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser reunidos em um único arquivo, no formato pdf, identificado com o nome do candidato, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.

2.6. Os documentos físicos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional deverão ser entregues posteriormente, em data a ser definida pela PROEG.

2.6. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.2, 2.4 e 2.5 deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela PROEG, os documentos físicos.

3. DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS CATEGORIAS “COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA” E COTA SOCIAL (PRETO, PARDO E INDÍGENA)

3.1. A PROEG publicará posteriormente, no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu), edital convocando os aprovados na SEGUNDA CHAMADA do SiSU/UERN 2020, das categorias Cota para Pessoa com deficiência e Cota Social (preto, pardo e indígena), cujos nomes constam no Anexo I deste Edital, para análise e comprovação da condição alegada, realizadas respectivamente pela Junta Multiprofissional da UERN e pela Comissão responsável pelo Procedimento de Heroidentificação.

3.2. Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de convocação citado no item 3.1 deste Edital, e o não atendimento de qualquer

procedimento e/ou prazo nele previstos ocasionará a eliminação do candidato de certame.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI SiSU/UERN 2020 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

4.2. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

4.3. Eventual recurso administrativo referente ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2020 da UERN deverá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró/RN, 20 de março de 2020.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXOS:

[I – DOS APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO SiSU UERN 2020;](#)

[II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL;](#)

[III – DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO;](#)

[IV – DO TERMO DE COMPROMISSO DO COTISTA SOCIAL;](#)

[V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS;](#)

[VI – DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA.](#)

Edital nº 30/2020 – PROEG / UERN

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SiSU/UERN 2020, QUE OBTIVERAM REMANEJAMENTO PARA O SEMESTRE LETIVO 2020.1, PARA REALIZAREM A MATRÍCULA CURRICULAR

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os candidatos dos Cursos de Medicina (Campus Central) e de Pedagogia (Campus Central), que obtiveram remanejamento para o semestre letivo 2020.1, para efetivarem a matrícula curricular.

1 - DOS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM O REMANEJAMENTO

1.1 Consta no Anexo Único deste Edital a relação dos candidatos dos Cursos de Medicina (Campus Central) e de Pedagogia (Campus Central) - aprovados no Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/ENEM 2020, com ingresso previsto para o semestre letivo 2020.2 - que solicitaram e obtiveram remanejamento para o semestre letivo 2020.1, na forma prevista no Edital nº 024/2020 - PROEG.

2 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1 – Os candidatos constantes na relação disposta no Anexo Único deste Edital deverão realizar a matrícula curricular, na forma e prazo estabelecidos no Edital nº 020/2020 - PROEG.

2.2 – O candidato cujo nome conste na relação contida no Anexo Único deste Edital que não realizar a Matrícula Curricular, na forma e prazo definidos no Edital nº 020/2020 - PROEG, será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2020, e perderá o direito à vaga no referido certame.

2.3. Considerando o teor do Decreto Estadual nº 29.512/2020 e da Portaria 346/2020-GP/FUERN – os quais objetivam evitar a infecção de indivíduos pelo novo Corona Vírus (COVID-19), o que exige a restrição máxima de contato pessoal-, a princípio não será realizada a matrícula curricular dos candidatos remanejados na categoria de Cota Social (preto, pardo e indígena), cujos nomes constam no Anexo único deste Edital, pois a comprovação da respectiva condição alegada depende da avaliação de terceiros, o que requer contato físico pessoal.

3. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETO, PARDO E INDÍGENA)

3.1. A PROEG publicará posteriormente, no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu), edital convocando os candidatos remanejados da Cota Social (preto, pardo e indígena), cujos nomes constam no Anexo Único deste Edital, para análise e comprovação da condição alegada, realizada pelo Procedimento de Heroidentificação.

3.2. Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de convocação citado no item 3.1 deste Edital, e o não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo nele previstos ocasionará a eliminação do candidato de certame.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais da UERN – via ENEM/SiSU 2020.

4.3 – Cabe ao CONSEPE a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Mossoró, 20 de março de 2020.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [ANEXO ÚNICO – DOS APROVADOS NO REMANEJAMENTO PARA O SEMESTRE 2020.1;](#)

PROEX

Retificação ao Edital nº 01/2020 – PROEX/UERN

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX 2020

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação ao Resultado Final do Edital nº 001/2020, do Programa Institucional de Bolsa de Extensão – PIBEX 2020, permanecendo inalterado os demais itens do presente edital.

NOME DA AÇÃO	DEPARTAMENTO/FACULDADE OU CAMPI	COORDENADOR	DISCENTE CLASSIFICADO
Vamos envelhecer juntos?	Enfermagem/CAC	Ana Lucia de França Medeiros	Aleson Arthur Oliveira *

Ensino e treinamento do suporte básico de vida nas escolas	Enfermagem/CAC	Maria Isabel da Conceição Dias Fernandes	Alane Aparecida Xavier da Silva
Despertando vocações: conhecendo o curso de enfermagem	Enfermagem/CAC	Cristyanne Samara Miranda Holanda da Nóbrega	Henrique Marcelino Ovidio de Oliveira
Fórum de debates sobre os problemas cruciais de nossa época	Enfermagem/CAC	Roberta Luna da Costa Freire Russo	Ionara Ilze Dantas dos Anjos
Sobre Humanas	Filosofia/CAC	Marcos de Camargo Von Zuben	Marcos Vinicius de Freitas Torres
Oficina do Hábito: aprendizado sobre mau hábito e seu impacto na vida social de alunos	Odontologia/CAC	Juliana Carvalho Sá	Wellington Gabriel Silva de Almeida
Vivenciando a educação em saúde bucal na Estratégia Saúde da Família	Odontologia/CAC	Samara Carollyne Mafra Soares	Maria José Pergentino Batista

Observatório da Saúde: Práticas corporais para grupos especiais	E. Física/CAMEAM	Themis Cristina Mesquita Soares	Vitória da Silva Parente	Abordagens teóricas e práticas em perícia contábil	Contábeis/FACEM	Wenyka Preston Leite Batista da Costa	Keliane de Melo Ramalho
'FORMAÇÃO' – Pedagogia Humanista: práticas pedagógicas éticas, solidárias, da cultura de paz e do respeito à diversidade - 2ª edição	Educação/CAMEAM	Sheyla Maria Fontenele Macedo	Lídia Rafaela Alves Batista	NAF - Núcleo de Apoio Fiscal e Contábil	Ciências Contábeis/FACEM	Rafael Ramon Fonseca Rodrigues	Eduarda Keli Ferreira Sena
Mobilização: por uma escola pública de qualidade no município de Pau dos Ferros/RN (5ª Fase)	Educação/CAMEAM	Ciclone Alves da Silva	Marcos Barbosa de Aquino	Turminha das Finanças Vai à Escola	Ciências Contábeis/FACEM	Adriana Martins de Oliveira	Mylla Christie da Silva Severiano
Diálogos Serranos Portalegrenses: Infância e autoeducação - II Fase	Educação/CAMEAM	Maria Euzimar Berenice Rego Silva	Fernanda Valdimere Soares Rodrigues	A divulgação de práticas sustentáveis: uma contribuição na busca pelo desenvolvimento humano e pela qualidade de vida.	Gestão Ambiental/FACEM	Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel	Micharlyson Carlos de Morais
Enfer(i)magem: o cinema como recurso para a produção de cuidado e saúde	Enfermagem/CA-MEAM	Rodrigo Jacob Moreira de Freitas	Ana Gabriela da Silva	Turismo Expresso	Turismo/FACEM	Cláudia Regina Tavares do Nascimento	Tayane Helle Sousa Xavier
Lesões de pele no Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade	Enfermagem/CA-MEAM	Niedja Cibegne da Silva Fernandes	Samara Wiliane Dos Santos Silva	Turismo, Paisagem, Poesia e Prosa: uma proposta para discutir e refletir questões socioambientais e culturais, a partir da construção de jardim de Turismo e ações em escolas públicas de Mossoró - quarta versão.	Turismo/FACEM	Raimunda Maria Marques de Azevedo	Alexsandra Mesquita Bezerra
Clube do Livro: Fim de tarde pede um bom café e uma boa conversa!	Enfermagem/CA-MEAM	Francisca Adriana Barreto	Isadora Mesquita Nunes	Planejamento e Gestão das Cooperativas de agricultores familiares dos territórios do Rio Grande do Norte	C. Econômicas/FACEM	Emanoel Márcio Nunes	Camila Escobar
A produção de textos dissertativos-argumentativos: Um diálogo entre a Universidade e a Escola.	L.Vernáculos/CA-MEAM	Vanessa Bastos Lima	Pâmela Jennifer Sherilyn Pinheiro Gomes	Finance Academy	C. Econômicas/FACEM	José Mairton Figueiredo de França	Bruno Garcia de Medeiros
ENGLISH FOR KIDS: Inglês para crianças na comunidade	L. Estrangeiras/CAMEAM	Marcos Antonio da Silva	Paula Jordana de Freitas Cardoso	Laboratórios itinerantes de educação em saúde	C. Biomédicas/FACS	Ana Claudia de Oliveira	Larissa Mendes Sousa
Gravação de Audiobooks	L.Estrangeiras/CAMEAM	Michel de Lucena Costa	Mailson Belarmino de Souza	Programa de Extensão do Comitê Local da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Comitê Local da Federação Internacional das Associações dos Estudantes de Medicina do Brasil (IFMSA BRAZIL LC UERN)	C. Biomédicas/FACS	Allyssandra Maria L. Rodrigues Maia	Natanias Macson da Silva
Teatro para a Geografia	Geografia/CAMEAM	Luiz Eduardo do Nascimento Neto	Robson Ronan Lima Morais	Programa Pró-Mulher	C. Biomédicas/FACS	Isabelle Cantídio Fernandes Diógenes	Laíse Carla da Costa Felisberto
EdUCA Comunica	Complexo Cultural/CAN	Márcia de Oliveira Pinto	Itamário Bezerra de Lima	Direito e História: formação política na comunidade Quilombola do Arrojado	Direito/FAD	Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues	Ana Quitéria da Silva Vieira
Congresso de Ciências da Religião da UERN	Ciência da Religião/CAN	Waldney de Souza Rodrigues Costa	Áquila Rosângela Freire Ribeiro	Programa pra Nadar na UERN	Educação Física/FAEF	Adalberto Veronese da Costa	Arineide do Nascimento Costa
HIEROFANEWS: Projeto de criação de um plano de comunicação para o curso de Ciências da Religião	Ciência da Religião/CAN	Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula	Susana Silva Barros	Lutas	Educação Física/FAEF	Cláudia dos Reis Lisboa	Francisco Júnior Silva Menezes
RECICLAR E INOVAR – uma ação sustentável na zona norte de Natal	Ciência e Tecnologia/CAN	Maria Helena de Freitas Câmara	Daiane Cristine dos Santos Souza	Programa Pró-Vida: atividade física e qualidade de vida	Educação Física/FAEF	Maria Irary Knackfuss	Gerian Lopes Do Nascimento
Projeto de Extensão: 'Debate, Café e Cinema'	Direito/CAN	Aurélia Carla Queiroga da Silva	Italo Costa dos Santos	Atividade Física e empreendedorismo para jovens em vulnerabilidade social - 2a. edição	Educação Física/FAEF	Luís Marcos de Medeiros Guerra	Brenda de Sousa Alcântara
Núcleo para inovação em empreendimentos sociais sustentáveis - 2ª edição	Turismo/CAN	João Batista de Freitas	Fernanda Gomes de Freitas	Primeiros Socorros: ensino e extensão	Educação Física/FAEF	Francisco Napoleão Tulio Varela Barca	Gaueme Alves da Silva Oliveira *
Programa de Capacitação Profissional Golfinho Rotador	Turismo/CAN	Flávio José de Lima Silva	Larissa Santos de Lucena	Núcleo de Atenção Materno Infantil	Enfermagem/FAEN	Fátima Raquel Rosado Morais	Kiara Mendes Campos
XIV ACAMPATUR	Turismo/CAN	Antonio Jânio Fernandes	Alexia Letícia Câmara Laurentino	Estimulação Precoce como ferramenta do cuidado de crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus	Enfermagem/FAEN	Cintia Mikaelle Cunha de Santiago Nogueira	Márcio Danilo de Assis Santos
Custo de Vida em Patu	Ciências Contábeis/CAP	Aluisio Dutra de Oliveira	Jéssica do Nascimento Silva	Café Educativo: papo entre mulheres	Enfermagem/FAEN	Libne Lidiane da Rocha e Nóbrega	Thalia Quévia de Carvalho Fernandes
Conversando com autores	Biblioteca Setorial Pe. Alfredo/CAWSL	Fernanda Andréa Siqueira de Souza	Ranyele da Silva	Amigos da APAE: inclusão, acolhimento e amorosidade na transformação de vidas	Enfermagem/FAEN	Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes	Erislany Kessia Sousa de Assis
Projeto iM (integrar Mulheres- iM)	C. Econômicas/CAWSL	Fagner Moura da Costa	Claudia Virginia Wanderley	Trans'Formar' para a saúde e diversidade sexual, na Educação Básica	Enfermagem/FAEN	Katamara Medeiros Tavares Melo	Débora Maia Pinheiro
Práticas educativas, inovadoras e integradoras: a universidade, a escola e a comunidade de Assu/RN	Educação/CAWSL	Roberta Ceres Antunes Medeiros de Oliveira	Lais Hipolito Bezerra	Projeto Segurança do Paciente no Hospital Rafael Fernandes	Enfermagem/FAEN	Érica Louise de Sousa Fernandes Bezerra	Mariana Mayara Medeiros Lopes
Núcleo Extensionista de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras - NEDELE	Letras Estrangeiras/CAWSL	Leodecio Martins Varela	Maria Beatriz de Oliveira Araújo				
FLORA UERN	Geografia/CAWSL	Manoel Cirício Pereira Neto	Shellem Yohana de Lima Franca				
Centro de Incubação Tecnológica do Semiárido - CITECS	Administração/FACEM	Jacinta de Fátima Martins Malala	Moisés de Moura Henrique				

Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde- NUPICS	Enfermagem/FAEN	Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson	Mhaira de Souza Lopes
Mapeamento das Comunidades Tradicionais de Terreiros das Religiões de matriz africana na cidade de Mossoró	Ciências Sociais/FAFIC	Eliane Anselmo da Silva	Maria Eduarda Marinho Freire de Andrade
Agência Experimental de Publicidade e Propaganda: soluções de comunicação para o Terceiro Setor	Comunicação Social/FAFIC	Heitor Pinheiro de Rezende	Lavinia Izabelle Queiroz Oliveira
LabCast: experimentação em produção sonora e audiovisual para mídia digital	Comunicação Social/FAFIC	Joseyson Fagner dos Santos	Lucimara Nascimento Torres
O estado da arte	Comunicação Social/FAFIC	Francisco Giovanni Fernandes Rodrigues	João Victor Rodrigues Cortez
HiperLAB - Laboratório de Narrativa Hiperídia	Comunicação Social/FAFIC	Esdra Marchezan Sales	Erika Milleny da Silva Pereira
CINESOFIA: A filosofia vai ao cinema	Filosofia/FAFIC	Francisco Ramos Neves	Débora Alves Mariano
Encontro de saberes, encontro de temporalidades: culturas, artes e afazeres - oportunizando diálogos de gerações	História/FAFIC	Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Gabriel Alves dos Santos
Todo o amor pelo cinema: o acervo de Cosme Alves Netto como ferramenta de educação	História/FAFIC	Lindercy Francisco Tomé de Souza	Sunamite Dênnila da Silva Bezerra
Núcleo de Estudos Eleitorais	Ciências Sociais/FAFIC	Cyntia Carolina Beserra Brasileiro	Lorena Silva da Fonseca
Leitura coordenada de autores e conceitos na educação geográfica	Geografia/FAFIC	Josélia Carvalho de Araújo	Bárbara Edemara Silva Lima
Big Band da UERN	Cons. de Música/FALA	Gibson Alves Marinho da Silva	Andrew Lucas Freitas Lima *
Repositório de Saberes em Música	Artes/FALA	Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos	Laysa Agatha Aires Santiago
Camerata de Cordas UERN	Artes/FALA	Isac Rufino Araújo	Keison Andres de Lima Hernandez
Laboratório de produção escrita acadêmica (LAPEA)	L. Vernáculos/FALA	Edmar Peixoto de Lima	Clarice Andrade Lopes Amorim
Programa Biologia em Ação: BioAção	Ciências Biológicas/FANAT	Maisa Clari Farias Barbalho de Mendonça	Mateus Lucas de Lima Lucena
FANATicos da Química : Divulgando a Ciência através do teatro científico	Química/FANAT	Anne Gabrielly Dias Santos	Renata Maria da Silva
Projeto Passeio pela Física	Física/FANAT	Maria das Graças Dias da Silva	Livia Dantas de Freitas
Capacitação na área dos direitos da Infância e Adolescência	Serviço Social/FASSO	Gláucia Helena Araújo Russo	Lara Raquely Alves de Oliveira
Diálogos em Paulo Freire e Educação Popular – LEFREIRE	Educação/FE	Hostina Maria Ferreira do Nascimento	Lara Raquel Bandeira Xavier
Práticas de leitura e escrita na escola	Educação/FE	Antônia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira	Débora Dantas Silva
Mathematikós: grupo colaborativo em Educação Matemática	Educação/FE	Marcelo Bezerra de Moraes	Jociene Araújo Lima
Laboratório de Pesquisa e Consultoria em Estatística - LaPest	Matemática/FANAT	Mademerson Leandro da Costa	Maria Clara Silva
Formação continuada em Música para professores pedagogos	Artes/FALA	Andersonn Henrique Simões de Araújo	Danielly Cabral de Oliveira Melo

* Candidatos aprovados na vagas para PcD.

Mossoró/RN, 16 de março de 2020.
Emanuel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

DEPARTAMENTOS

Edital nº 01/2020 – SELEÇÃO PARA O PETCC

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PETCC) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

O Programa de Educação Tutorial em Ciência da Computação (PETCC) do Departamento de Informática – DI, de acordo com a regulamentação do Programa de Educação Tutorial – PET, Portaria nº 976 de 27 de julho de 2010, vem através deste Edital comunicar, aos discentes do curso de Bacharelado em Ciência da Computação, que estarão abertas, de 13 a 17 de abril, as inscrições para a seleção de alunos para o PETCC.

1. DOS OBJETIVOS DO GRUPO PETCC

- 1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação.
- 1.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.
- 1.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- 1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

A seleção destina-se a alunos que, no período de inscrição, estejam cursando até 3º período do Curso de Ciência da Computação na UERN/FANAT. Serão ofertadas 6 (seis) vagas. Sendo 3 (três) vagas para bolsista e 3 (três) vagas para voluntário. A ordem de classificação no processo seletivo definirá se o candidato será selecionado como Bolsista ou Voluntário. Sendo os três primeiros lugares selecionados como bolsistas e o quarto, quinto e sexto lugares, selecionados como voluntários. Atualmente a bolsa do Programa de Educação Tutorial – PET é de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos à seleção para o preenchimento das referidas vagas devem adequar-se aos seguintes critérios:

- 3.1. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação do 3º período do curso de Ciência da Computação na UERN;
- 3.2. Não ter outra bolsa, de qualquer natureza, ou algum vínculo empregatício;
- 3.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- 3.4. Não possuir impedimentos de qualquer natureza que impeçam a contemplação do item 3.3, ou para participar de eventuais atividades realizadas aos sábados, domingos ou feriados.
- 3.5. Em adição ao item 3.4 é aceito a dispensa para alunos que possuem guarda sabática.
- 3.6. Apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) maior ou igual a 70 (sete);
- 3.7. Em qualquer momento da seleção, ou após a realização da mesma, caso seja constatada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos, o candidato será automaticamente eliminado do processo (ou desligado do grupo, no caso de constatação pós-seleção).
- 3.8. Após a divulgação do Resultado Parcial, o discente poderá recorrer do Resultado Parcial através de uma Carta dentro do período disponibilizado para recurso ao Resultado Parcial.
- 3.9. A carta com o pedido de recurso ao Resultado Parcial deverá ser encaminhado pelo proponente para o e-mail di@uern.br.

4. BANCA EXAMINADORA

Para a entrevista a banca examinadora será formada pelo tutor do Programa, 1 (um) professor do Departamento e 1 (um) discente petiano.

5. AVALIAÇÃO

A seleção observará o potencial para atividade acadêmica, bem como a frequência e o aproveitamento escolar, e constará de:

- 5.1. Análise do Histórico Escolar (IRA);
- 5.2. Entrevista;
- 5.3. Serão selecionados os candidatos aprovados que obtiverem as melhores médias de acordo com a distribuição de vagas estabelecidas no item 2, sendo 7,0 (sete) a nota mí-

nima para aprovação, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), obedecendo a seguinte ponderação:
Histórico: Peso 6
Entrevista: Peso 4

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 6.1. Cópia do RG e do CPF;
- 6.2. Histórico escolar atualizado impresso, no qual deve constar o IRA (emitido via SAE);
- 6.3. Ficha de inscrição totalmente preenchida, datada, assinada e com foto.

7. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas no Departamento de Informática (DI), no período de 30 de março a 17 de abril, no horário das 7:30h às 16:30h. Este edital e a ficha de inscrição, estão

disponíveis em <http://petcc.uern.br>.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamada	20 de março, no JOUERN
Inscrições	30 de março a 17 de Abril, no Departamento de Informática
Entrevista	22 a 24 de Abril, a partir das 14h00, na sala do PET-CC.
Divulgação do Resultado Parcial	01 de Maio no JOUERN
Período destinado a entrada de recursos	04 de Maio a 07 de Maio, no Departamento de Informática

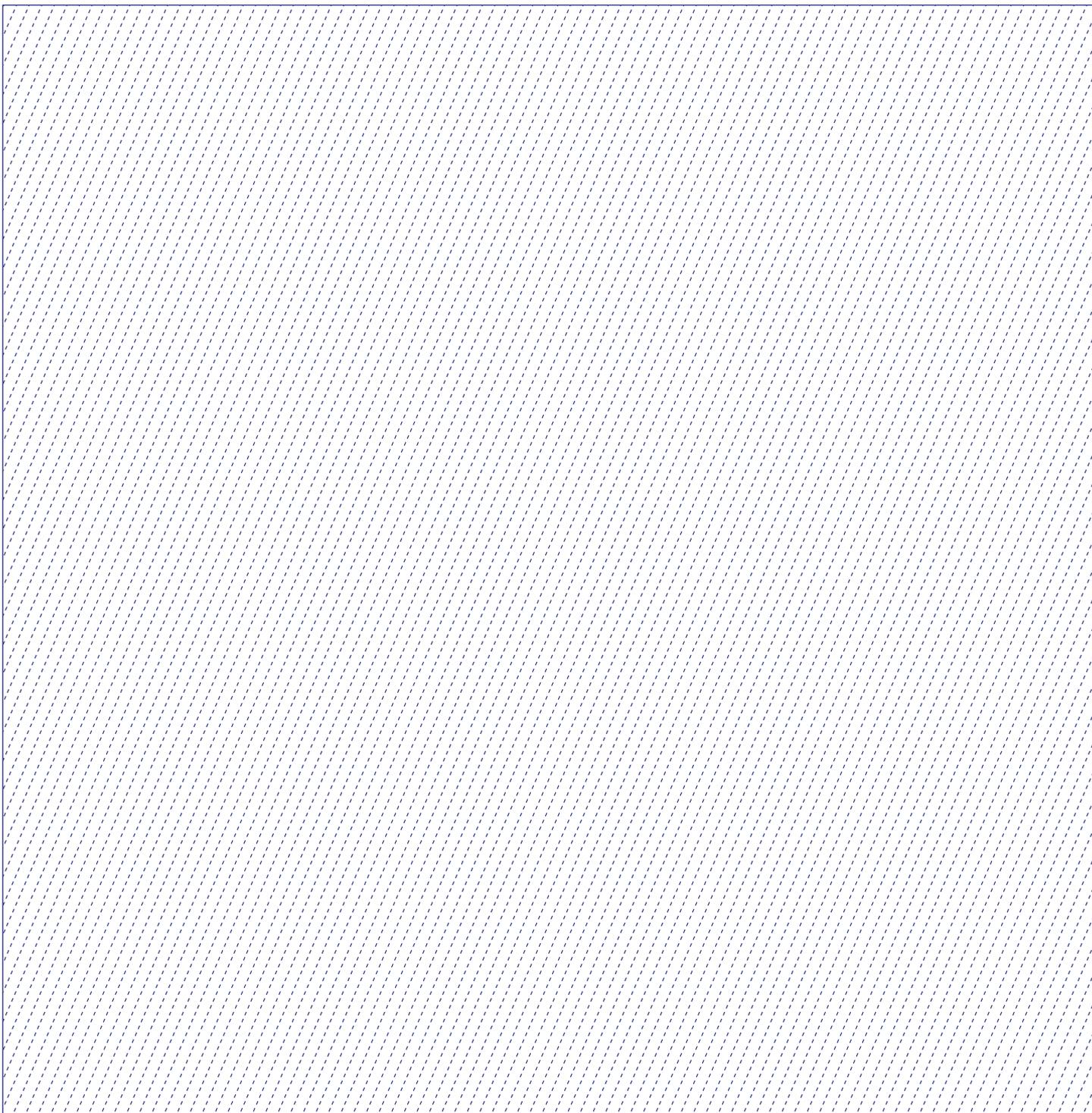
Divulgação do Resultado Final 15 de Maio no JOUERN

9. CASOS OMISSOS

9.1. OS CASOS OMISSOS DESTE EDITAL SERÃO APRECIADOS PELA PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

MOSSORÓ, 20 DE MARÇO DE 2020.
ROMMEL WLADIMIR DE LIMA
TUTOR DO PET CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

CICILIA RAQUEL MAIA LEITE
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 0627/2018-GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Isadora Eleutério de Paiva Sousa

Planejamento Gráfico e Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145